



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**  
**Estado do Paraná**

**LEI Nº 2181, DE 25 DE ABRIL DE 2024**

*"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 60.320,25 (sessenta mil, trezentos e vinte reais e vinte e cinco centavos), e com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 102.779,05 (cento e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e cinco centavos), na forma em que especifica abaixo".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42, 43, § 1º, I e II, §2º, § 3º, § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 60.320,25 (sessenta mil, trezentos e vinte reais e vinte e cinco centavos), e com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 102.779,05 (cento e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e cinco centavos), para criação no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL</b>		
<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 07.002	Departamento Municipal de Saúde	
<b>Funcional Programática:</b> 07.002.0010.0302.0428.2073	<b>Atividade:</b> Consorcio Intermunicipal de Saude	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3371700000 - Rateio pela participação em consórcio público	01064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	R\$ 60.320,25
<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 07.002	Departamento Municipal de Saúde	
<b>Funcional Programática:</b> 07.002.0010.0302.0428.2073	<b>Atividade:</b> Consorcio Intermunicipal de Saude	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3371700000 - Rateio pela participação em consórcio público	01064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	R\$ 87.612,85
<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 07.001	Gabinete Secretaria Municipal de Saúde	
<b>Funcional Programática:</b> 07.001.0010.0301.0428.2070	<b>Atividade:</b> Gabinete da Secretaria Municipal de Saude	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390930000 - Indenizações e restituições	10670 - Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	R\$ 15.166,20
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 163.099,30</b>		

**Art. 2º** Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro da Fonte de Recursos 1064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem no valor de R\$ 60.320,25 (sessenta mil, trezentos e vinte reais e vinte e cinco centavos) apurado no Balanço Patrimonial de 2023, e do excesso de arrecadação das Receitas: 17.13.50.51-Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - gestão do SUS - principal, Fonte de Recursos 1064, no valor de R\$ 87.612,85 (oitenta e sete mil, seiscentos e doze reais e oitenta e cinco centavos) e 17.23.50.01.06 - Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem, Fonte de Recursos 10670, no valor de R\$ 15.166,20 (quinze mil, cento e sessenta e seis reais e vinte centavos), nos termos dos incisos I e II do § 1º, § 2º, § 3º, § 4º do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2.151 de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, o seguinte:

**Programa: 0428 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA**

<b>Nº</b>	<b>Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta</b>	<b>Valor</b>	<b>Recurso</b>
2070	Gabinete da Secretaria Municipal de Saude	Ações de Saúde	Outras Unidades e Medidas	1	R\$ 15.166,20	10670 - Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem
2073	Consorcio Intermunicipal de Saude	Ações de Saúde	Outras Unidades e Medidas	1	R\$ 147.933,10	01064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem





**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**  
**Estado do Paraná**

**Art. 4º** Face ao crédito fica inserido no Anexo Analítico da Lei Municipal nº 1967 de 02 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

<b>Órgão:</b>	07 - Secretaria Municipal de Saúde		
<b>Programa:</b>	0428 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		
<b>Ação:</b>	2070 - Gabinete da Secretaria Municipal de Saude		
<b>Produto:</b>	Ações de Saúde	<b>Unidade de Medida:</b>	Outras Unidades e Medidas
<b>Vínculo:</b>	10670 - Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem		
<b>Ação:</b>	2073 - Consorcio Intermunicipal de Saude		
<b>Produto:</b>	Ações de Saúde Ações de Saúde	<b>Unidade de Medida:</b>	Outras Unidades e Medidas Outras Unidades e Medidas
<b>Vínculo:</b>	01064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2024	1	R\$ 15.166,20
2024	1	R\$ 147.933,10

**Art. 5º** O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2024.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Platina, 25 de abril de 2024.

**JOSE DA SILVA COELHO NETO**  
**Prefeito Municipal**

